

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , DE 2007
(Do Sr. Dr. Ubiali)**

Institui o Grupo Parlamentar Brasil - República do Paquistão e dá outras providências.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º – Fica instituído, como serviço de cooperação interparlamentar o Grupo Brasil-República do Paquistão, com o objetivo de incentivar e desenvolver as relações entre os dois países e cooperar para o maior intercâmbio entre os seus poderes legislativos.

Parágrafo Único – O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º – O Grupo Parlamentar reger-se-á por seu estatuto, aprovado por seus respectivos integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A criação de grupos parlamentares entre o Brasil e outros países são mecanismos úteis à atividade parlamentar, enriquecendo a experiência legislativa e desenvolvendo o diálogo com outros povos.

Em um contexto, no qual a diplomacia brasileira busca cada vez mais intensificar nossas relações com o outros continentes, esperamos contar com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta proposição em nome do fortalecimento das relações Brasil - República do Paquistão.

Nessa perspectiva, propomos a constituição do referido Grupo Parlamentar, o qual aumentará as formas de intercâmbio com o Paquistão e também a troca de experiências parlamentares o que certamente se constituirá em importante instrumento para a atividade parlamentar em nosso País.

Com a aprovação do presente Projeto de Resolução, contaremos com mais um instrumento para o estreitamento dos laços Brasil-República do Paquistão.

Sala das Sessões, em _____ de agosto de 2007.

Deputado Dr. Ubilali
PSB/SP